



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de compressas de gaze para atendimento na Unidade Básica de Saúde** de acordo com a solicitação de compra nº 1228/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5x7,5cm C/ DENSIDADE DE 13FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA, ABERTURA EM PÉTALA, GAZE COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM MOSTRANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	4.400,00	R\$ 0,78	R\$ 3.432,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de compressas de gaze faz-se necessária para atendimento na Unidade Básica de Saúde.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 137/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 110/2023 para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR **8030**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74